

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 14/2018**

**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:  
TECNO PUNTO TEC. AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO  
LTDA**

**Objeto:  
MANUTENÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO (RELÓGIO PONTO).**

**Valor:  
R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).**

**Fundamento Legal:  
Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93.**

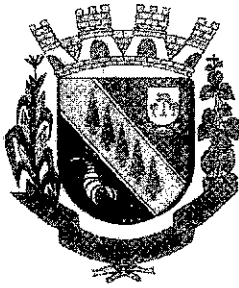
**Dotação Orçamentária:  
33.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e  
Equipamentos.**

Telêmaco Borba, 18 de setembro de 2018.



---

**MAURÍCIO DIOGÊNÉS DE CASTRO**  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

---

### **PORTARIA Nº 52/17**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

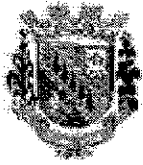
#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luís Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
17 de janeiro de 2017.

  
Maurício Drogenes de Castro  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camaratb@uol.com.br

## MEMORANDO INTERNO

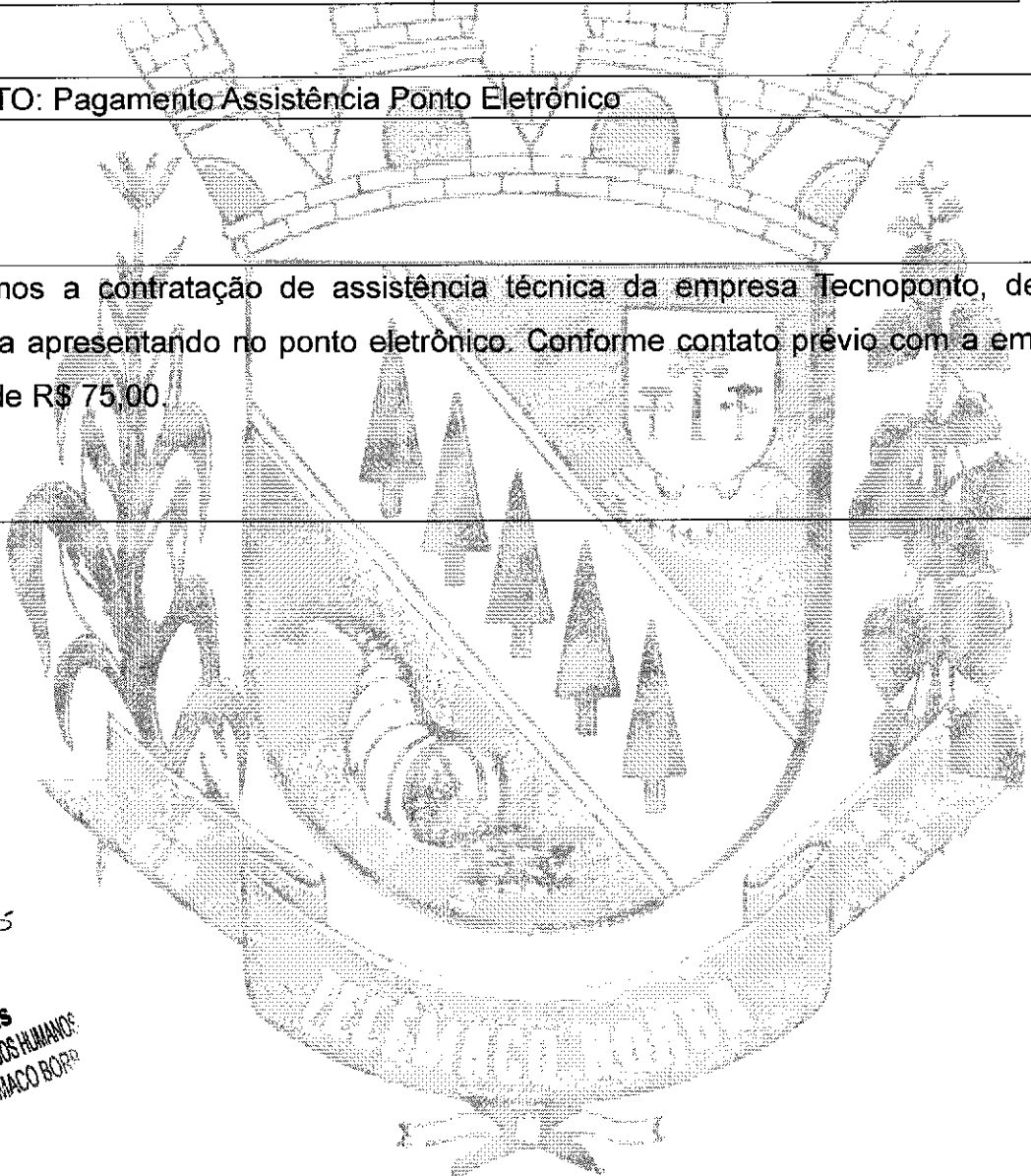
DE: Recursos Humanos	Nº 19/2018
PARA: Divisão de Administração	DATA: 17/09/2018

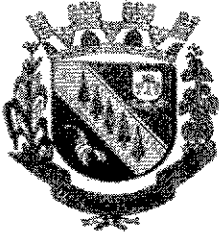
ASSUNTO: Pagamento Assistência Ponto Eletrônico

Solicitamos a contratação de assistência técnica da empresa Tecnoponto, devido ao problema apresentando no ponto eletrônico. Conforme contato prévio com a empresa, o valor é de R\$ 75,00.

17/09/18  
Thaine Martins

**Thaine Martins**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA





**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Data:** 17/09/2018

**Da:** Secretaria de Administração

**Para:** Presidente da Câmara Municipal

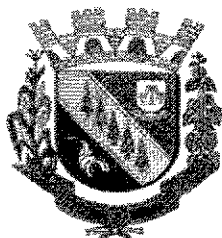
Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a manutenção do equipamento (Relógio Ponto), a empresa TECNOPONTO, a mesma que forneceu o equipamento e realizou todas as manutenções dentro do prazo de garantia.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



**Guilherme Henrique ramos**  
**Chefe da Divisão de Administração.**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

**AUTORIZAÇÃO**

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para providenciar contrato junto a **Tecnoponto**, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 17 de Setembro de 2018.

**MAURICIO DIOGENES DE CASTRO**

**Presidente**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

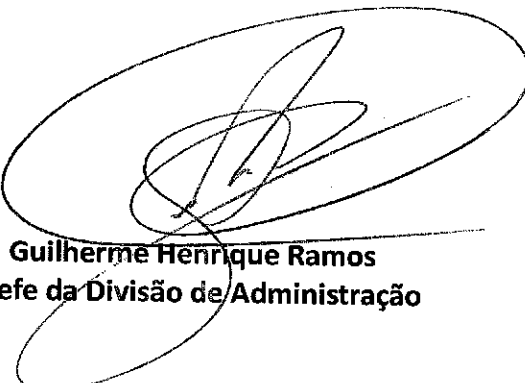
Data: 17/09/2018

Divisão de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

**Objeto:** manutenção do equipamento (Relógio Ponto), a empresa TECNOPONTO.

Informamos que a empresa TECNOPONTO CNPJ 77.800.407/0001-28 está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.



**Guilherme Henrique Ramos**  
Chefe da Divisão de Administração

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77800407/0001-28  
**Razão Social:** TECNOPONTO TEC AVANÇADA EM CONT DE PONTO E ACESSO LTDA  
**Nome Fantasia:** A CASA DO RELOGIO PONTO  
**Endereço:** RUA HUMBERTO MATTANA 402 / CAPAO DA IMBUIA / CURITIBA / PR / 82810-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2018 a 02/10/2018

**Certificação Número:** 2018090305493175588183

Informação obtida em 17/09/2018, às 16:23:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANCADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**  
**CNPJ: 77.800.407/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:22 do dia 23/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2019.

Código de controle da certidão: **9458.AA5F.1882.CE23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANCADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO  
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.800.407/0001-28

Certidão nº: 158474019/2018

Expedição: 17/09/2018, às 16:24:11

Validade: 15/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANCADA EM CONTROLE DE PONTO E A C E S S O L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.800.407/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

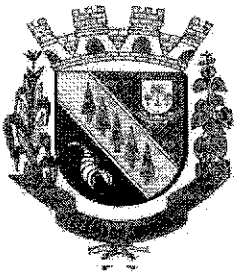
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Data: 17/09/2018

Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação De serviços da "TECNOPONTO", objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

  
**Guilherme Henrique Ramos**  
Chefe da Divisão de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**DATA:** 17/09/2018

**PARA:** Financeiro

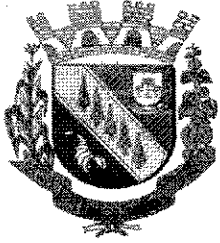
**ASSUNTO:** Informar dotação orçamentária

**OBJETO:** TECNOPONTO

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS )



**Guilherme Henrique Ramos  
Chefe da Divisão de Administração**




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

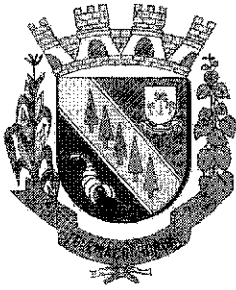
Da: Secretaria de Finanças  
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.17.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Telêmaco Borba, 17 de setembro de 2018.



Marcos William de Oliveira  
Secretário de Finanças.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **Parecer Jurídico N°109/2018**

#### **DO OBJETO**

Análise jurídica que versa a contratação da empresa Tecnoponto devido a problema apresentado no ponto eletrônico.

#### **PARECER JURÍDICO**

A secretaria de Administração solicita parecer sobre a contratação da empresa Tecnoponto, pois existe um problema constatado no ponto eletrônico da Câmara Municipal. O valor do serviço de conserto é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

A empresa citada que forneceu os serviços de instalação, configuração e treinamento de pessoal no momento da instalação do ponto eletrônico após o procedimento licitatório cabível.

A nosso ver, a manutenção do equipamento deverá ser prestada também por essa empresa. Se a empresa realizou todos os serviços até o momento e, ocorrendo um defeito fora do prazo de garantia e não previsto em contrato, a modalidade da inexigibilidade nos parece ser a mais adequada. Ora, o serviço é técnico especializado, o equipamento é fornecido pela empresa, portanto, creio existir a singularidade na contratação de uma manutenção que chega ao valor infimo de R\$ 75,00.

Além do mais, o Princípio da Eficiência corroborado pelo Princípio da Economicidade deve ser observado no caso concreto. A Câmara Municipal necessita de reparo urgente no ponto eletrônico, pois diariamente os servidores registram sua presença através deste mecanismo. Necessita-se, portanto, de urgência e observa-se uma economicidade no valor apresentado.

Portanto, creio não haver óbice para a contratação da empresa Tecnoponto para que esta realize o reparo necessário no equipamento, desembolsando a Câmara Municipal um valor de R\$ 75,00, através do procedimento de inexigibilidade de licitação.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 17 de Setembro de 2018.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 14/2018

OBJETO: Manutenção do aparelho de registro de ponto eletrônico.

CONTRATADA: **TECNO PONTO TEC. AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**

CNPJ: 77.800.407/0001-28

VALOR: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

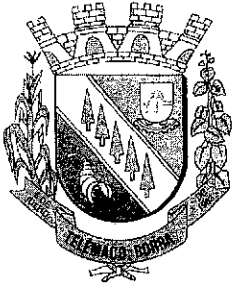
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2018.

  
MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CONTRATO Nº 42/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TECNOPONTO TEC. AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA., CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **TECNOPONTO TEC. AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 77.800.407/0001-28 com sede localizada à Rua Humberto Mattana, 402 Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná, representada legalmente neste ato pela senhora **ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.212.441-7 SSP PR e do CPF nº 872.530.629-49, residente e domiciliada em Curitiba - PR, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referente à manutenção do ponto eletrônico (relógio ponto) instalado na Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 14/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

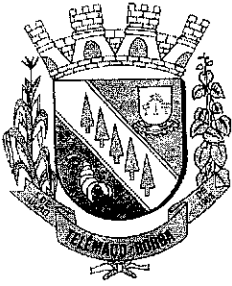
Pela realização do serviço ora contratado a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referentes a serviços de manutenção do ponto eletrônico da Câmara Municipal de Telêmaco Borba

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor mencionado na Cláusula Terceira será pago em 5 (cinco) dias após a publicação do contrato, realização do serviço e entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.17.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato para a prestação de serviços não serão reajustados de forma alguma durante a vigência do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o serviço desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento do serviço no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no Processo Inexigibilidade de Licitação nº 14/2018.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

a) Realizar o serviço convencionado nos moldes adequados corrigindo os problemas ora encontrados no ponto eletrônico

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

**PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

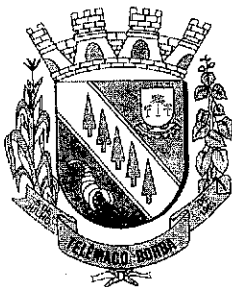
### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

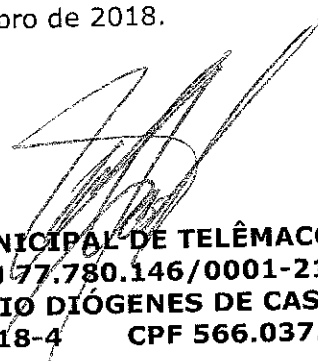
E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)


### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

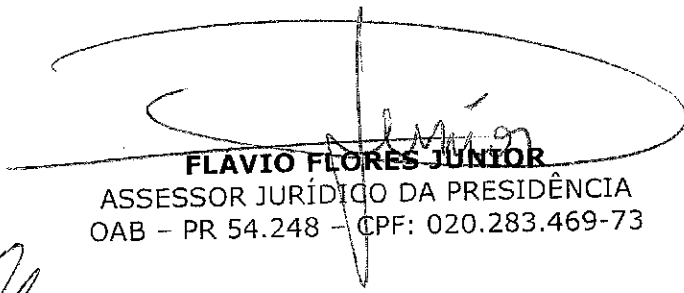
Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.


Telêmaco Borba, 18 de setembro de 2018.

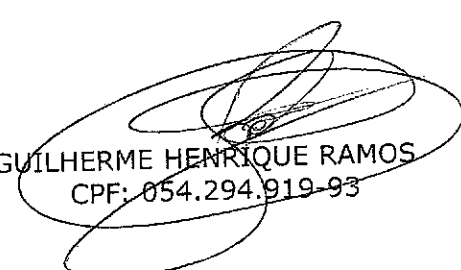
  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**CNPJ 77.780.146/0001-21**  
**MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**  
**RG 4.147.618-4 CPF 566.037.209-06**

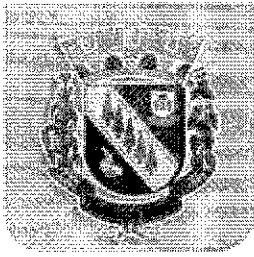
  
**TECNO PONTO TEC. AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**  
**CNPJ 77.800.407/0001-28**  
**ANA CLÁUDIA TARESZKIEWICZ**  
**RG 5.212.441-7 SSP PR CPF 872.530.629-49**

  
**FLAVIO FLORES JÚNIOR**  
**ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA**  
**OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73**

Testemunhas:

  
**MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA**  
**CPF: 071.532.439-09**

  
**GUILHERME HENRIQUE RAMOS**  
**CPF: 054.294.919-93**



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 19 de setembro de 2018

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCOLO Nº: 38824/2018  
 INEXIGIBILIDADE Nº: 61/2018  
 OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E OU PREVENTIVA EM REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO - REP  
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: CONTINUA  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
 CREDOR: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA  
 CNPJ Nº: 01.245.055/0001-34  
 VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
06	004.0040122040133390390	169	PRÓPRIO

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso e artigo 26, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
 Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCOLO N.º: 42530/2018  
 PROCESSO DE DISPENSA N.º: 27/2018  
 OBJETO: CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL E COSTURA EM LIGERIE  
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES  
 CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
 CNPJ: 03.776.284/0016-87  
 VALOR GLOBAL: R\$ 35.200,00  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
355	09.003.11.333.2201.2139.3390.39	000	PRÓPRIO

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de setembro de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
 Prefeito

**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo	QUARTO
Contrato N.º	96/2014
Processo Licitatório	DISPENSA 25/2014
Protocolo N.º	37352/2014
Data	12/09/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	J. BIASSIO & CIA LTDA
Prorrogação	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 30/09/2018
Valor	R\$ 47.012,64
Indenização	Inclusão de cláusula de indenização por ocasião da entrega do imóvel

**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	30/2017
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 22/2017
Protocolo N.º	37352/2014
Data	12/09/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	DOMNETWORKS LTDA ME
Acrescimento de Objeto	Acrescenta-se ao contrato mais 33 pontos de distribuição de internet
Valor	R\$ 6.513,87
Dotação	06.001.04.126.0401.2014.3390.39

**CORREÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.º	166/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 104/2018
Protocolo N.º	32547/2018
Data	30/08/2018

Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CENTRO DE CONDUTORES MADURIBAS LTDA
Objeto	Prestação de Serviços de alteração de categoria de CNH
Valor	R\$ 17.960,00
Dotação	2018-68.2.3.2034.3339039000000000
Prazo de Vigência	12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

**EXTRATOS - PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Da Presidência:  
 HOMOLOGAÇÃO

Considerando o contido no Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 10/2018, e no parecer jurídico, declaro **D E S E R T A** a licitação, que tem por objetivo a aquisição de combustível para uso nos veículos oficiais da Câmara Municipal.  
 Telêmaco Borba, 17 de setembro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO  
 Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 14/2018  
 OBJETO: Manutenção do aparelho de registro de ponto eletrônico.  
 CONTRATADA: TECNOPONTO TEC. AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA  
 CNPJ: 77.800.407/0001-28  
 VALOR: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO  
 Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 42/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: TECNOPONTO TEC. AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

Objeto: Prestação de serviços referente à manutenção do ponto eletrônico (relógio ponto) instalado na Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 14/2018.

Valor Total: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Data: 18/09/2018

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 18 de setembro de 2018.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
18.09	AQM8392, BBO3771, AUWJ1920, ASH7393, AZI0846, KWX4809, ACA1389

Telêmaco Borba, 19 de setembro de 2018.

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 08/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAQ7420	279150H000017748	12/07/2018	55250	02763807083
AWG4383	279150H000018005	12/07/2018	55090	01128958795

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 08/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW5202	116100E008163018	16/07/2018	72340	R\$ 130,16
ADB7818	279150H000017746	29/06/2018	55412	R\$ 195,23
AFF1051	279150H000017745	25/06/2018	55412	R\$ 195,23
AFL1309	279150H000018006	12/07/2018	53800	R\$ 130,16